

DECRETO DESAPROPRIATÓRIO N.º. 027/2011

EMENTA: declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel situado na Praça Virgínia Heráclio, n.º. 101, nesta Cidade de Cumaru, pertencente a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE CUMARU.

O Prefeito do Município de Cumaru - Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, tendo em vista os artigos 5º alínea "m" e 6º do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Praça Virgínia Heráclio, n.º. 101, nesta Cidade de Cumaru/Pernambuco, pertencente AOS ASSOCIADOS/HERDEIROS/DETENTORES DE QUOTAS PARTE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE CUMARU LIMITADA, cujo imóvel encontra-se devidamente Registrado no Cartório de Imóveis Da Comarca de Limoeiro/PE, sob o número 19.301, às folhas 19, do Livro 3-A-I, em data de 21 de outubro de 1968.

Art 2º - O imóvel ora desapropriado será destinado para a implantação da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE CUMARU, com instalação de mobiliários, livros e vários equipamentos de informática, inclusive uma biblioteca digital, fornecidos pelo Ministério da Cultura (FUNDAÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL).

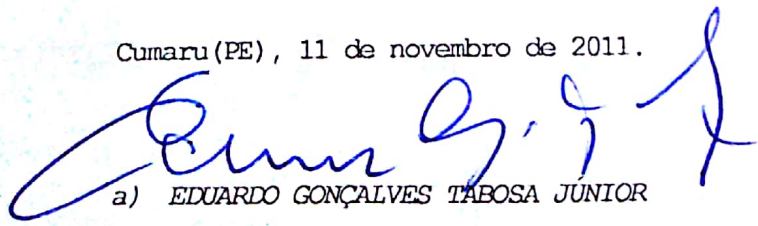
Art 3º - O poder executivo promoverá a desapropriação amigável ou judicial nos termos do art. 10 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;

Art 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, modificada pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito da imediata imissão de posse.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumaru (PE), 11 de novembro de 2011.



a) EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE

Cumaru, 11 de novembro de 2011  
Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior  
Prefeito  
CNPJ 06.444.114-15